

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 52, de 1 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o horário de funcionamento do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira é das 07h:00min às 22h:00min da Segunda à Sexta-Feira.

§ 1. Para fins de atendimento ao calendário acadêmico, poderá ocorrer atividades acadêmicas-pedagógicas ou culturais aos sábados, desde que previstas.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor, em 01/03/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/170646>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 53, de 2 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25, e considerando o processos nº 23357.002598/2023-58, com despachos exarados;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do Art. 15, inciso II, da Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado em quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
1082653	GILLES PAIVA MEDEIROS DE FARIAS	D-102	D-301	27/02/2023

Publique-se

Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 02/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/170919>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 54, de 2 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25, e considerando o Processo nº 23357.014992.2021-51 e OFÍCIO Nº04/2023/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

ART. 1º e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Porteiro, Pedreiro de Reforma em Geral e Auxiliar de Manutenção Predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmando entre esse INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, Campus Afogados da Ingazeira e a Empresa ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.539.534/0001-41;

NOME	SIAPE	FUNÇÃO DO FISCAL
ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA	3161271	FISCAL TÉCNICO
JOSE HUGO VITORINO SILVA	1803264	FISCAL ADMINISTRATIVO
ELAINE LIMA LEITE	2350513	FISCAL SUBSTITUTO

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 02/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/171069>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 55, de 7 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

ART. 1º Art. 1º. ESTABELECEER a lotação da servidora JICELI DE SOUZA SILVA , Matrícula Siape nº 1308433, no Setor de Transportes do IFPE- Campus Afogados da Ingazeira.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/171962>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 56, de 8 de março de 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas, e considerando ofício nº 001/2023/COSAN/DEN/CAFI/IFPE e Processo 23357.004114/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Coordenação Pedagógica	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Antônio Renê Benevides de Melo	2184941	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Arthur Gabriel Ferreira de Oliveira	1362167	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Bárbara Camila Bomfim de Souza	1650484	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Claudia Wanderley Pereira de Lira	1959804	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Juscelino Alves Henriques	1277339	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro

Kennedy Francys Rodrigues Damascena	3161624	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Manoely Souza de Oliveira	1213428	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Maria Mariah Monteiro Wanderley Estanislau Costa de Farias	2913401	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
João Paulo Ferraz de Andrada	20231AFF30042	Representante do 1º Período 2023.1	Membro
Celson Luís dos Santos Silva	20222AFF30011	Representante do 2º Período 2022.2	Membro
Pedro Felipe Claudino Messias Rocha	20221AFF30109	Representante do 3º Período 2021.1	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente:

I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;

II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;

III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;

IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;

V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;

VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;

VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;

VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;

XI emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;

II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;

III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2023 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/172122>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 57, de 10 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando os autos do processo nº 223357.020300/2022-26 com despachos exarados;

RESOLVE:

Art.1. REVOGAR a portaria nº 17 de 23 de janeiro de 2023 – DGCAFI/IFPE;

Art.2º. DESIGNAR os servidores abaixo para exercer funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Campus Afogados da Ingazeira.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	A CONTAR DE
WILLIBALDO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR	2187511	PREGOEIRO	10/03/2023
JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO	1935768	EQUIPE DE APOIO	
JOÃO MANOEL DOMINGOS CRUZ	1160226	EQUIPE DE APOIO	

Publique-se

Registre-se Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor Geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/172742>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 58, de 10 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o processo 23357.002580/2023-59 com despachos exarados;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional ao docente de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotado(s) no Campus Afogados da Ingazeira, nos termos da Lei nº 12.772/2012, Art. 14, §2º, inciso I e II, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
1277339	JUSCELINO ALVES HENRIQUES	D-302	D-303	28/01/2023

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor Geral Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/172770>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 59, de 13 de março de 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando os autos do processo nº 23357.003691/2023-35 com despachos exarados;

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente;

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Aguirres Valongo de Lira	3079346	Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria	Presidente
Andrea Ferreira Dacal	1163749	Diretora Geral	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Priscylla Kelly Pereira dos Santos	3007226	Assessoria Pedagógica	Membro
Rebeca Fernanda da Silva Martins	3220052	Coordenação de Apoio a Ensino e ao Estudante	Membro
Maria Fabiane Tenório da Gama Bertozo	3161025	Coordenação de Apoio a Ensino e ao Estudante	Membro
Adelino de Melo Guimaraes Diógenes	1802693	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Agroindústria	Membro
Alanne Tamize de Medeiros Salviano	2882257	Coordenação de Curso técnico Subsequente em Agroindústria	Membro
Aline Kelly Pedro de Araújo	2220128	Coordenação de Curso técnico Subsequente em Agroindústria	Membro

Denise Josino Soares	2131201	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Hermeval Jales Dantas	1808123	Coordenação de Curso técnico Subsequente em Agroindústria	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Flávio Castro Couto	1409869	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Maria Marta Souza Magalhães	1667169	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Arthur Gabriel Ferreira de Oliveira	1362167	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Maria Fabiana Barbosa da Silva Oliveira	2023AFAI30050	Representante de Turma do 1º Período	Membro
Bruno Henrique Brito Seixas	20222AFAI30085	Representante de Turma do 2º Período	Membro
Lívia Carine Mendes Brito	2022AFAI30117	Representante de Turma do 3º Período	Membro
Rivani Lopes de Sousa	20212AFAI30053	Representante de Turma do 4º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente:

I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;

II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;

III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;

IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;

V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;

VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;

VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;

VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;

IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;

II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;

III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2023 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria .

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria .

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria , quando necessário, submeter a Diretora Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVAES MACHADO

Diretor-geral



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/173024>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 60, de 14 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Ofício Nº 01/2023/NAPNE/CAFI/IFPE e Processo 23297.006116/2023-28;

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Tutoria Local, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Felipe da Silva Cardoso	3196425	CAFI	Presidente
Denise Duarte Silva Brito	1960542	CAFI	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	CAFI	Membro
Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozzo de Queiroz	3161025	CAFI	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	CAFI	Membro
Rosimere da Silva	3253353	CAFI	Membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Tutoria Local:

I - organizar o processo de seleção de estudantes tutores e tutorados;

II - acompanhar e avaliar o processo da tutoria, intervindo sempre que necessário para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Capítulo II;

III - mediar o processo de execução da tutoria entre docentes e estudantes tutores e tutorados, contribuindo para a proposição e adaptação das metodologias

empregadas;

IV - promover processos formativos destinados à comunidade acadêmica e/ou externa, compartilhando saberes e experiências do programa;

V - acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes tutores e tutorados;

Art. 3º A comissão terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de quatro pessoas.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, pertinente a comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá a DEN prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor(a) Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral

Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/173278>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 61, de 16 de março de 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando o Ofício Nº 00FÍCIO Nº 1/2023/DG/DEN/COELE e Processo 23357.003407/2023-40;

RESOLVE:

Art.1. Instituir Banca Avaliadora Especial nos termos do Art. 127 da Organização Acadêmica desse INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO;

Art.2º. DESIGNAR os servidores abaixo para compor a banca da avaliação nas suas respectivas esferas de atuação, os quais compete a emissão de Parecer descritivo, especificando o resultado do processo avaliativo, conforme inciso II do art .127 da Organização Acadêmica.

Disciplina	NOME	CARGO	SIAPE
Banca Informática Básica	Flávio Castro de Couto	Professor EBTT	1409869
	Newton Leite de Souza	Professor EBTT	1278277
	Priscylla Kelly Pereira dos Santos	PEDAGOGA	3007226
Banca Português Instrumental e Inglês Instrumental	Ivo Marinho Silva	Professor EBTT	2170302
	Newton Leite de Souza	Professor EBTT	1278277
	Priscylla Kelly Pereira dos Santos	PEDAGOGA	3007226
Banca Eletricidade	Marcus Tullius Barros Florentino	Professor EBTT	1268711
	Newton Leite de Souza	Professor EBTT	1278277
	Priscylla Kelly Pereira dos Santos	PEDAGOGA	3007226

Publique-se

Registre-se Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor-geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/173982>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 62, de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Tornar Público o Edital nº 08/2023/IFPE/CAFI, que dispõe acerca da Seleção de Estudantes dos Cursos Integrados em Saneamento e/ou Informática para Monitoria do Clube de Ciências, com vigência para o período de abril a dezembro de 2023, do Campus Afogados da Ingazeira, nos termos do Anexo único dessa Portaria.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor Geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/174185>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 63, de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE no 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas e considerando os Processos 23357.005517/2023-09 e 23357.005514/2023-90, com despachos exarados

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional às servidoras abaixo relacionadas:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
2093999	ANDREIA BARROS CAMPOS GOES	E-406	E-407	25/02/2023
2093903	EDCLECIA BARBOSA DE ARAUJO	D-406	D-407	25/02/2023

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor Geral
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/174194>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 64, de 17 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 02 de novembro de 2022, da Diretora-geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 03 de novembro de 2022 no Boletim de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE RODRIGO VIANA MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1959825, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, conforme Art. 208 da Lei no 8.112/1990, a contar de 15/03/2023, prorrogados por 15 (quinze) dias, de acordo com Decreto no 8.737, de 2016, Art. 2, § 1º, com início no dia subsequente ao término da licença, 20/03/2023.

Publique-se

Registre-se Cumpra-se

JAILSON ALVES MACHADO

Diretor Geral Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/174472>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 65, de 20 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e considerando o processo nº 23357.006880/2023-68;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR os trabalhos realizados pela equipe indicada na Ordem de Serviço nº 09/2020/DGCAI de 24 de abril de 2020 , no período de 31 de dezembro de 2022 até a data de publicação desta Portaria;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realização de estudo de viabilidade para Reformulação parcial ou integral do PPC do Curso Técnico Integrado em Saneamento do Campus Afogados da Ingazeira:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
LAURA JORGE NOGUEIRA CAVALCANTI	1114915	Presidente
ALEXSANDRO DA SILVA CAVALCANTI	1502651	Membro
ALMIR TAVARES DA SILVA	1558954	Membro
ANDREIA BARROS CAMPOS GOES	2093999	Membro
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOUTO	1891176	Membro
ANTONIO RENE BENEVIDES DE MELO	2184941	Membro
ARTHUR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1362167	Membro
BARBARA CAMILA BOMFIM DE SOUZA	1650484	Membro
CARLOS EDUARDO CABRAL RODRIGUES	2917321	Membro
CEDRIC JOHN AYRES	2365653	Membro
CLAUDIA WANDERLEY PEREIRA DE LIRA	1959804	Membro

COSMO RUFINO DE LIMA	3156378 Membro
ELTON ANDRE SILVA DE CASTRO	1476457 Membro
FLÁVIO CASTRO DE COUTO	1409869 Membro
FRANCISCO JOSE DA SILVA	1809447 Membro
HELIO FERNANDO BENTZEN PESSOA FILHO	1271341 Membro
IVO MARINHO SILVA	2170302 Membro
JOACY VICENTE FERREIRA	1485255 Membro
JOSE EDMAR BEZERRA JUNIOR	1745981 Membro
JOSE RODRIGO VIANA MONTEIRO	1959825 Membro
JOSÉ ROMERO DE SOUZA BARROS	1084588 Membro
JUARLYSON JHONES SANTOS DE SOUZA	1040867 Membro
JUSCELINO ALVES HENRIQUES	1277339 Membro
KENNEDY FRANCYS RODRIGUES DAMASCENA	3161624 Membro
MANOELY SOUZA DE OLIVEIRA	1213428 Membro
MANOELITO WAGNER PEREIRA SATURNINO	1836698 Membro
MARIA AMELIA DA SILVA COSTA	3220154 Membro
MARIA DE LOURDES ALVES ARRUDA	1660717 Membro
MARIA MARIAH MONTEIRO WANDERLEY ESTANISLAU COSTA DE FARIAS	2913401 Membro
MARLON OLIVEIRA MARTINS LEANDRO	1139288 Membro
MARIA MARTA SOUZA DE MAGALHAES	1667169 Membro
PABLO THIAGO CORREIA DE MOURA	1898644 Membro

Art. 3º. ESTABELEECER a validade dos trabalhos até o dia 30 de julho de 2023 e carga horária semanal de 2 horas;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 20/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/174780>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 66, de 21 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Tornar Público o Edital nº 09/2023/IFPE/CAFI, que dispõe acerca da Seleção de Tutores de Pares Bolsistas e Voluntários, no âmbito do Programa de Tutoria de Pares, para acompanhar estudantes vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Deficiência (Napne) ou instâncias equivalentes, do Campus Afogados da Ingazeira, nos termos do Anexo único dessa Portaria.

Publique-se

Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 21/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/175024>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 67, de 21 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e considerando o processo nº 23357.005513/2023-20, com despachos exarados;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional à servidora abaixo relacionada:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
3170752	AUREA OLIMPIA FIGUEIREDO REGO	E-202	E-203	20/02/2023

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 21/03/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/174996>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 68, de 21 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25, e considerando o processos nº 23357.003524/2023-82, com despachos exarados;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional ao docente de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotado(s) no Campus Afogados da Ingazeira, nos termos da Lei no 12.772/2012, Art. 14, §2º, inciso I e II, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
2365653	CEDRIC JOHN AYRES	D-101	D-102	20/01/2023

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 21/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/175042>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 69, de 23 de março de 2023**

DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2021, edição 110, seção 02, página 25 e Conforme Ofício nº 01/2023/COELE/DEN/CAFI/IFPE e Processo 23357.003179/2023-85;

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Newton Leite de Souza	1278277	Coordenação de Eletroeletrônica Subsequente	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Priscylla Kelly Pereira dos Santos	3007226	Assessoria Pedagógica	Membro
Arthur Gabriel Ferreira De Oliveira	1362167	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Coordenação Saneamento Integrado	Membro
Bárbara Camila Bomfim de Souza	1650484	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Eletroeletrônica Subsequente	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coordenação de Licenciatura em Computação	Membro
José Edmar Bezerra Junior	1745981	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Flavio Castro Couto	1409869	Coordenação de Informática Integrado	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
João Paulo Silvino Belo da Silva	1997038	Coordenação de Eletroeletrônica Subsequente	Membro
Kilma Karla Cavalcanti de Oliveira	3255461	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Ladjane Coelho dos Santos	2546832	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Marcus Tullius Barros Florentino	1268711	Coordenação de Eletroeletrônica Subsequente	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Ana Beatriz da Silva Rodrigues	20231H31AF0039	Representante do 1º Período 2023.1	Membro
Claudio Estevão do Nascimento	20222H31AF0021	Representante do 2º Período 2022.2	Membro
Jefferson Queiroz da Costa	20221H31AF0040	Representante do 3º Período 2022.1	Membro
Elias José Sodré Beserra	20212H31AF0024	Representante do 4º Período 2021.2	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente:

- I Avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II Sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III Decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV Avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V Deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI Decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII Deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII Quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX Emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I Respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II Ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III Ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2023 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 23/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/175679>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 70, de 24 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25; e considerando o Processo 23357.003407/2023-40;

RESOLVE:

Art.1º. INCLUIR os servidores, conforme abela abaixo, na banca de avaliação instituída pela Portaria 61/2023/CAFI/IFPE, nas suas respectivas esferas de atuação, os quais compete a emissão de Parecer descritivo, especificando o resultado do processo avaliativo, conforme inciso II do art. 127 da Organização Acadêmica.

Disciplina	NOME	CARGO	CARGO
Matemática	Marlon Oliveira Martins Leandro	Professor EBTT	1139288
	Newton Leite de Souza	Professor EBTT	1278277
	Priscylla Kelly Pereira dos Santos	PEDAGOGA	3007226

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 24/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/175848>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 71, de 28 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25; e considerando o processo nº 23357.008054/2023-89, com despachos exarados;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
1997038	JOÃO PAULO SILVINO BELO DA SILVA	D-102	MESTRE	23/03/2023

Publique-se

Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 28/03/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/176155>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 72, de 29 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Tornar Público o Edital nº 10/2023/IFPE/CAFI, que dispõe acerca de preenchimento de vagas por estudantes e servidores com vínculo ativo do IFPE-Campus Afogados da Ingazeira para o projeto experimental IFPE – ALTISSIA, plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras, nos termos do Anexo único dessa Portaria.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 29/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/176693>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Afogados da Ingazeira

Portaria CAFI/IFPE nº 73, de 30 de março de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e considerando os processos nº 23357.007898/2023-33 e 23357.007878/2023-88, com despachos exarados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
3252801	DARIO DE ARAUJO FRAZAO	D-101	D-102	22/03/2023
1160226	JOÃO MANOEL DOMINGOS CRUZ	D-101	D-102	22/03/2023

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 30/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/176883>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 74, de 31 de março de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25;

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico em Informática Integrado, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Flávio Castro de couto	1409869	Coordenação de Informática	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Diretor de Ensino	Membro
Rebeca Fernanda da Silva Martins	3220052	Assistente de Alunos	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Psicóloga	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Almir Tavares da Silva	1558954	Coord. de Saneamento	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Coord. de Saneamento	Membro
Arthur Gabriel Ferreira de Oliveira	1362167	Coord. de Informática	Membro
Carla Drielly Costa Santana	3298663	Coord. de Informática	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Cedric John Ayres	2365653	Coord. de Informática	Membro
Daniel Nunes Ferreira	3292292	Coord. de Saneamento	Membro
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Coord. de Saneamento	Membro
Gilles Paiva Medeiros de Farias	1082653	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Hélio Fernando Bentzen Pessoa Filho	1271341	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Ivo Marinho da Silva	2170302	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Coord. de Saneamento	Membro
José Romero de Souza Barros	1084588	Coord. de Informática	Membro
Juarlyson Jhones Santos de Souza	1040867	Coord. de Informática	Membro
Kilma Karla Cavalcanti de Oliveira	3255461	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coord. de Saneamento	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Coord. de Informática	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Coord. de Informática	Membro
Newton Leite de Souza	1278277	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Rafael Ferreira da Silva	1054605	Coord. de Licenciatura em Computação	Membro
Wevertton Marllon Anselmo	1746042	Coord. de Saneamento	Membro
Yuri Alexandre Barros	1181358	Coord. de Saneamento	Membro
Arthur Alves de Moraes	20221IF6AF0045	Informática Integrado 3º Período	Membro
Beatriz Loyola Gomes de Vasconcélos	20211IF6AF0269	Informática Integrado 5º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Informática Integrado:

- I. avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 31 de dezembro de 2023 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Informática Integrado.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Informática Integrado.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Informática Integrado.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Informática Integrado, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 31/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/177235>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 75, de 31 de março de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25 e considerando os processos nº 23357.007802/2023-06 e 23357.007928/2023-96, com despachos exarados;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores, abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 11.091/2005, Art. 10, §1º:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
3252801	DÁRIO DE ARAUJO FRAZAO	D-102	D-202	22/03/2022
1160226	JOÃO MANOEL DOMINGOS CRUZ	D-102	D-202	22/03/2022

Publique-se

Registre-se Cumpra-se

ANDREA FERREIRA DACAL

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 31/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/177229>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe